



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

**EDITAL: TOMADA DE PREÇOS - Nº 05/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA SP**

Empresa:	
Endereço:	
Município:	
Estado:	CEP:
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	
Porte da empresa: (Me/EPP/Normal)	
Nº Registro Junta Comercial / Cartório:	
Data registro Junta Comercial/Cartório:	
Inscrição estadual:	
Nome do Administrador:	
CPF do Administrador:	
RG do Administrador:	
Endereço do Administrador:	

Recebi do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, cópia do Edital, Anexos e Modelos da **TOMADA DE PREÇOS – Nº 05/2017**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

\_\_\_\_\_  
Cargo do representante legal

**NOTA:**

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** para o setor de licitações, através do e-mail: [licitacaopmecp@gmail.com](mailto:licitacaopmecp@gmail.com), ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a Presidente de Comissão e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

### 1 – PREÂMBULO:

1.1 – O Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, Estado de São Paulo, e sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 036/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação **no dia 18 de julho de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo de julgamento **TÉCNICA/PREÇO**, sob regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa para a execução do objeto constante no subitem 2.1 deste Edital.

1.2 – Somente serão admitidos os envelopes protocolados **até às 08:30 horas do dia 18 de junho de 2017**, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

1.3 – Uma vez declarado pela Presidente o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 – A abertura e julgamento das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços **será às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2017**. Salienta-se que este setor não realiza conferência de documentos para proponentes de qualquer tipo de processo licitatório.

### 2 – DO OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE**, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos I e VI e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, conforme as condições fixadas neste edital.

Licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

3.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo e que venham satisfazer as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2 – Não será permitido o consorciamento de empresas.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

3.4 – As empresas que se mostrarem interessadas, deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no art.27 da lei nº 8.666/93, conforme os prazos estabelecidos.

3.5 – Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que estiverem regularmente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, com Certificado de Cadastro em vigência na data de apresentação das propostas;

3.6 – Poderão participar desta licitação, Pessoa Jurídica cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. As participantes terão que ofertar todos os produtos e serviços objeto desta licitação. Qualquer exceção ou não conformidade com o objeto descrito em todo este edital desqualifica imediatamente a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso.

3.7 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.7.1 – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

3.7.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(s) ou dirigente(s) de qualquer esfera da Administração Municipal Licitadora;

3.7.3 – Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;

3.7.4 – Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.7.5 – Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.

3.8 – Deverá ser agendada uma visita ao Departamento de Saúde, diretamente com a Sra. Franciane Mateus Tiziano Mente, Fone: (18) 3283-1277 para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado, e obtenha assinatura do anexo IV, que deve fazer parte da proposta técnica.

## **4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

4.1 – Os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, contendo respectivamente documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, serão recebidos até às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2017, a abertura e o julgamento será feito na mesma data às 09:00 horas, na sala da Licitação do Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista - SP, sito à Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

4.4.1 – Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados, constando na face de cada qual, os seguintes dizeres:

## **a) Envelope nº 01**

- A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP
- Tomada de Preços nº 05/2017
- Documentos de Habilitação.
- Proponente (Nome da Empresa)

## **b) Envelope nº 02**

- A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP
- Tomada de Preços nº 05/2017
- Proposta técnica
- Proponente (Nome da Empresa)

## **c) Envelope nº 03**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

- Tomada de Preços nº 05/2017
- Proposta de Preços
- Proponente (Nome da Empresa)

4.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, assinada por quem de direito, com reconhecimento de firma feito por cartório competente, conforme modelo constante no Anexo III, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes, fora do envelope para que este possa acompanhar os trabalhos da licitação, com poderes para rubricar documentos e propostas, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 – Para habilitação os interessados deverão apresentar documentação relativa a: I) Habilitação Jurídica; II) Qualificação Técnica; III) Qualificação Econômico-Financeira; IV) Regularidade Fiscal;

### **5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1.1 – Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP;

5.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1.2.1 – Comprovação, fornecida pela licitante através de declaração assinada pelo representante legal, de que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.2.2 – Declaração da licitante de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme contido no Anexo V;

5.1.2.3 – A proponente deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público com as quais tenha contrato em vigência, nos quais estejam expressas a aptidão técnica da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, podendo ser emitido com prazo no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, à contar da data da abertura dos envelopes.

5.1.2.4 – Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o constante no Anexo XV deste edital.

5.1.2.5 – Declaração de que a proponente tem plenos conhecimentos de todo o conteúdo deste edital e assume toda responsabilidade por ele imposta.,

5.1.2.5 – Certificado que comprove que o sistema possui conformidade aos requisitos mandatórios definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Eletrônico em Saúde (S-RES), nas categorias NGS2 (Nível de Garantia de Segurança 2) e Assistencial Ambulatorial e que esteja dentro da validade.

## 5.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e com a indicação do número do Cartório Distribuidor existente no município, emitida no prazo de até 60 (sessenta) dias que anteceder a data aprazada para abertura dos envelopes;

5.1.3.2 – Declaração de não existência de trabalho de menores, de acordo com o modelo constante no Anexo XI.

5.1.3.3 – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06, de acordo com o constante no Anexo XVI deste edital;

5.1.3.4 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

## 5.1.4 – REGULARIDADE FISCAL:

5.1.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;

5.1.4.3 – Certidão Negativa de débitos perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.1.4.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

5.1.4.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

5.1.4.6 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.4.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos da lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 da Justiça do Trabalho.

**OBS.: OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO, PODERÃO SER APRESENTADOS EM VIAS ORIGINAIS E OU FOTOCÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU AINDA POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PARA ESTA FUNÇÃO.**

## **6 – DA PROPOSTA TÉCNICA:**

A proposta Técnica envelope nº 02 deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.1 – A Proponente deve redigir sua proposta no idioma Português (Brasil), permitida nomenclatura técnica específica em outro idioma, digitada em papel timbrado da proponente, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente assinada por quem de direito, devendo todas as folhas da referida proposta, serem rubricadas e numeradas em ordem crescente, respeitando Características Técnicas Mínimas Obrigatórias e Pontuáveis (Anexo VI).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

6.2 – Especificação Técnica detalhada dos softwares, que possibilitem uma completa avaliação dos produtos ofertados de acordo com o Anexo I – “Especificações Técnicas e Quantitativos”.

6.3 – Especificação Técnica detalhada dos serviços a serem executados na implantação.

6.4 – O sistema propriamente dito, em equipamento do licitante, pronto para a devida demonstração de funcionamento e avaliação da CPL.

6.5 – Cópia em CD ou DVD do sistema propriamente dito, ou de todas as ferramentas necessárias para sua instalação em qualquer computador, inclusive com o banco de dados ou backup a ser restaurado, como prova de que atende as especificações técnicas descritas no anexo VI. Esta instalação poderá ser solicitada a qualquer momento para averiguação de conformidade.

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

As propostas de preços envelope nº 03, deverão ser apresentadas: escritas ou digitadas em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento e anexo VII, contendo ainda:

7.1 – As quantidades, preço unitário (em moeda corrente no País) e preço total;

7.2 – A proposta deverá conter as condições de pagamento, prazo de vigência;

7.3 – Validade da proposta com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, à partir da data de recebimento da mesma;

7.4 – Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, fotografias e/ou folhetos com as especificações e as características gerais do bem podem ser anexados à proposta de Preço, não sendo contudo obrigatórios;

7.5 – Não ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado;

7.6 – Não serão aceitas propostas com cotação parcial dos serviços;

7.7 – A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

7.8 – A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitam preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 8 – PROCEDIMENTOS:

8.1 – Serão abertos os envelopes nº “1” contendo a documentação de habilitação dos proponentes e efetuadas as suas apreciações.

8.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório.

8.3 – Os envelopes nº. 02 poderão ser abertos na mesma sessão de abertura e julgamento dos envelopes nº 01, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todas as licitantes. Não se verificando essa desistência, os Envelopes nº. 02 serão rubricados pelos presentes e mantidos invioláveis até posterior abertura em data a ser estabelecida.

8.4 – Às licitantes inabilitadas serão devolvidos, mediante recibo, os envelopes nº. 02 e 03 fechados e inviolados, exceto quando interpuserem recurso da decisão de Julgamento. Os envelopes nº. 02 e 03 não retirados após 10 (dez) dias úteis da referida comunicação, serão descartados pela administração pública.

8.5 – Abertos os envelopes nº. 02, lavrar-se-há ata de recebimento dos mesmos, para posterior verificação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado estabelecidos no Edital.

8.6 – A ausência declarada de qualquer item contido na tabela dos itens obrigatórios desclassificará a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso ou indenização.

8.7 – A análise e julgamento das especificações mínimas/pontuáveis do Sistema descrito no Anexo VI do edital serão realizadas pela Sra. FRANCIANE MATEUS TIZIANO MENTE Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. JONATAS ALVES CARVALHO Técnico em Informática da Prefeitura Municipal para este fim, e comunicada a Comissão Permanente de Licitações, que acatará o parecer técnico desta para homologar a avaliação.

8.8 – Os envelopes nº. 03 das licitantes classificadas serão abertos em sessão pública, especificamente marcada para esse fim, depois de transcorrido o Prazo para interposição de recurso ou da desistência do Prazo Recursal ou ainda da decisão quanto ao Julgamento do Recurso Interposto em relação às propostas técnicas, sendo que as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato.

8.9 – Abertos os envelopes das propostas de preços, serão verificadas em conformidade com o estabelecido neste edital as Notas Finais de Avaliação de cada empresa, sendo declarada vencedora da primeira fase a empresa com a Maior Nota Final de Avaliação.

8.10 – Uma vez obtida a proponente portadora da MAIOR Nota Final de Avaliação, esta será submetida à demonstração do sistema, para Sra. Franciane Mateus Tiziano Mente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. Jonatas Alves Carvalho Técnico em Informática da Prefeitura Municipal para este fim, ao termino da qual será emitido parecer técnico favorável ou não, conforme segue:

8.10.1 – A demonstração do sistema será realizada impreterivelmente em sessão pública, com agenda publicada no mural de recados da Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

8.10.1.1 – A demonstração será executada nos dias agendados, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, tendo no máximo 03 (três) dias para sua conclusão.

8.10.1.2 – A Comissão poderá a qualquer tempo pausar a demonstração para deliberações, e desclassificar a proponente mediante apresentação total ou parcial de não atendimento de quaisquer dos itens obrigatórios do edital.

8.10.1.3 – Em caso de ausência de qualquer especificação mínima constante no anexo VI a proponente estará automaticamente desclassificada, e a proponente portadora da SEGUNDA MAIOR Nota Final de Avaliação será convocada para demonstrar o sistema em data a ser determinada pela Comissão Permanente de Licitação.

8.10.1.4 – Caso a proponente que apresente a Maior Nota de Avaliação seja a atual empresa prestadora de serviços desta natureza, a demonstração estará dispensada, dado o conhecimento do sistema pela administração pública e pelos membros da comissão, que já utilizam-se do sistema no departamento de saúde.

8.10.2 – Realizada a demonstração do sistema, caso não existam irregularidades na apresentação do objeto, um parecer técnico favorável será encaminhado pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde à Comissão Permanente de Licitação, que adjudicará o contrato do presente instrumento licitatório.

8.10.3 – Caso encontrem-se irregularidades, se estas estiverem contidas em alguma das exigências mínimas, a empresa será considerada inapta para assumir o contrato, e desclassificada, e a empresa com a SEGUNDA MAIOR Nota final de Avaliação será convocada para realizar a demonstração e pleitear o parecer favorável.

8.10.3.1 – Caso a Nota técnica se altere devido a alguma irregularidade no tocante as especificações detalhadas e suas respectivas notas, todas as demais Notas Finais de Avaliação serão recalculadas, podendo então se alterar a empresa proprietária da Maior Nota de Avaliação, caso em que se agendará uma nova demonstração, exceto no caso citado no item 8.10.1.4.

8.11 – Será declarada vencedora do certame, a proponente que atender a todas as condições estabelecidas e que apresentar a proposta mais vantajosa ao Município,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

considerando-se a avaliação de técnica e preço, daquela que obtiver a MAIOR Nota Final de Avaliação (NFA) de acordo com o disposto no capítulo seguinte.

8.12 – Em caso de empate, todas as proponentes envolvidas neste evento realizarão a demonstração, para averiguar qualificação de cada uma, e caso o empate persista ao final da demonstração, a proponente vencedora será decidida por sorteio, na presença de todos os interessados, vedado qualquer outro método de seleção.

8.13 – O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados de acordo com o estabelecido no Item 09 deste instrumento.

## 9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 – No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota final de avaliação (NFA), considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos no item 9.3 e seguintes, resultando na nota final de avaliação (NFA).

9.2 – Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem que seja realizada nenhuma forma de arredondamento.

9.3 – Apuração da Nota Técnica:

9.3.1 – Apurado a somatória de Pontos (ST) de cada Proponente obtida pelo somatório de pontos do Anexo VI, subitem características pontuáveis, será calculada a Nota Técnica (NT) de cada Proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

Onde:

**NT** = Nota Técnica

**ST** = Somatório Técnico da Proposta

**MST** = Maior Somatório Técnico obtido dentre os classificados

9.4 – Apuração da Nota de Preço:

9.4.1 – Apurado a **Nota Técnica (NT)** de cada Proponente, será calculada a **Nota de Preço (NP)** de cada Proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100$$

Onde:

**NP** = Nota de Preço

**MP** = Menor preço proposto dentre os proponentes

**PP** = Preço Proposto pelo proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 9.5 – Apuração da Nota Final de Avaliação (NFA):

9.5.1 – Apurada a **Nota Técnica (NT)** e a **Nota de Preço (NP)**, de cada proponente, será calculada a **Nota Final de Avaliação (NFA)** de cada Proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$NFA = NT \times 0,7 + NP \times 0,3$$

Onde:

**NFA** = Nota Final de Avaliação;

**NT** = Nota Técnica;

**NP** = Nota de Preço;

**0,7** = Peso atribuído à Técnica;

**0,3** = Peso atribuído ao preço;

## 9.6 – Resultado Final:

9.7 – A CPL declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de MAIOR Nota Final de Avaliação (NFA).

9.8 – Será desclassificada a proposta que não obedecer a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

## 10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 – Os recursos para fazer face às despesas com a aquisição do objeto desta licitação correrão a contas da Dotação orçamentária:

### 02.04 SAUDE

#### 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 177

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 179

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0002

10.2 – Valor Maximo de: R\$ 71.880,00 (Setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

## 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para execução dos serviços serão pagos os valores abaixo descritos, em sua respectiva atividade, a saber:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

11.1 – O pagamento mensal da locação do sistema dar-se-á no dia 10 de cada mês, iniciando-se na primeira ocorrência após a assinatura do contrato.

11.2 – O pagamento da confecção dos cartões municipais de saúde serão efetuados conforme forem sendo solicitados à empresa, ficando isento enquanto não é realizado nenhuma solicitação.

11.3 – O pagamento das licenças do aplicativo para integração com a mobilidade serão pagos a partir do início de utilização dos mesmos, ficando isento enquanto não se é utilizado.

## **12 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

12.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos Art. 57, inciso IV, da lei 8.666/93 e suas atualizações por igual período, até o limite de 48 meses.

## **13 – CONDIÇÕES GERAIS:**

13.1 – As propostas deverão atender as exigências desta Tomada de Preços, sendo que as mesmas apresentadas com qualquer tipo de desacordo serão automaticamente desclassificadas.

13.2 – Os representantes das proponentes presentes deverão apresentar carta de Credenciamento ou Procuração assinada por quem de direito e passada em Cartório.

13.3 – Aos licitantes fica assegurado o direito de interposição de recurso.

13.4 – Não serão aceitas propostas após o horário de recebimento previsto nesta Tomada de Preços e nem qualquer vantagem, preços irrisórios e/ou excessivos e outras ofertas não previstas.

13.5 – O Município reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

13.6 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

13.7 – Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente.

## **14 – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

14.1 - Até a assinatura do termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2 - A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se ainda às penalidades previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações, assinarem o Termo de Contrato de Fornecimento.

14.3 - A aquisição do Objeto da Licitação dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Fornecimento, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora, após a devida homologação da licitação pela Comissão Permanente de Licitações.

14.4 - A Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, poderá quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos neste Instrumento, até o prazo estabelecido por este certame, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, a cumprirem as etapas de demonstração do sistema e em caso de parecer favorável, assinatura de contrato.

## 15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 – No caso de inadimplência contratual, conforme regido pela lei 8.666/93, e pelos termos deste edital, a Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**I** – advertência;

**II** – multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** – A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º – As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º – A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º – A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 16 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO:

16.1 – Às proponentes fica assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16.2 – Todos os recursos relativos a presente licitação, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão avaliados e conhecidos quando solicitados por escrito, dentro dos prazos legais, definidos pela lei 8.666/93, sendo encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, sob pena de desconhecimento do recurso.

16.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

17.1 – As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

17.2 – O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, sito à Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro – CEP: 19275-000 .FONE: (18) 3283-1121, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do e-mail: [licitacaopmecp@gmail.com](mailto:licitacaopmecp@gmail.com).

17.3 – Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

**17.4 – E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de “TOMADA DE PREÇOS” publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal “O Imparcial” afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP**

## **18 – ANEXOS:**

18.1 – Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos e modelos:

Anexo I – Especificações e Quantitativos;

Anexo II – Orçamento;

Anexo III – Modelo de Carta de Credencimaneto;

Anexo IV – Modelo Declaração item 5.1.2.1 do edital;

Anexo V – Modelo Declaração item 5.1.2.2 do edital;

Anexo VI – Especificações Mínimas Obrigatórias e Pontuação Técnica;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo Declaração item 8.2 do Edital;

Anexo IX – Modelo Declaração do item 8.3 do edital;

Anexo X – Minuta do Contrato;

Anexo XI – Modelo Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo XII – Termo de Renúncia – Abertura envelope 1;

Anexo XIII – Termo de Renúncia – Abertura envelope 2;

Anexo XIV – Termo de Renúncia – Abertura envelope 3;

Anexo XV – Declaração de Idoneidade;

Anexo XVI – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, em 27 de junho de 2017.

---

Christian Fuziki Ikeda  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### 1. OBJETO

1.1. Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, conforme características mínimas descritas no Anexo II do presente anexo; Migração de todos os dados de sistemas legados que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município, e da equipe técnica da contratada;

1.2. Implantação do sistema, através da sua instalação em servidor fornecido pela administração municipal, do treinamento inicial e da homologação da implantação;

1.3. Treinamentos durante a execução do contrato, suporte técnico online, telefônico e presencial, nesta ordem;

1.4. Manutenção preventiva e corretiva, devendo ser observadas as características, descrições dos serviços e demais condições definidas por este edital e seus anexos.

Prazo da Licença de Uso - Execução

1.5. A licença de uso se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo primeiro mês para implantação/homologação e os 11 (onzes) meses subsequentes de operação, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do Aplicativo, obedecido o cronograma de implantação.

1.6. Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento.

1.6.1. Estes serviços deverão ser realizados uma vez em todas as unidades de saúde do município.

1.6.2. Esta implantação ocorrerá de forma gradual e deverá seguir o cronograma elaborado pela Coordenadoria Municipal de Saúde em conjunto com a empresa contratada.

LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO

### DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL

1.6.3. A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão de Saúde compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos do Aplicativo citados neste contrato enquanto o mesmo permanecer em vigência.

SERVIÇOS TÉCNICOS

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO APLICATIVO

1.7. A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

## **IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS**

1.7.1. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pela Prefeitura, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo.

1.8. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva do sistema será de responsabilidade da Prefeitura, que deverá contar com a orientação da empresa provedora do Sistema.

1.9. A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Prefeitura se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Prefeitura, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado.

## **CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**

### **CAPACITAÇÃO INICIAL**

1.9.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos.

1.9.2. Ao final da capacitação inicial, os servidores da Prefeitura de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

1.9.3. A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema.

1.10. O nível de conhecimento dos treinados deverá compreender:

1.10.1. Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes às áreas de responsabilidade;

1.10.2. Noção de estrutura de arquivos e banco de dados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.10.3. Conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos;

1.10.4. Conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

## ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO

1.10.5. Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico.

### *TREINAMENTO BÁSICO*

1.10.5.1.1. Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

### *Treinamento Avançado*

1.10.5.1.2. Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo sistema. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

### *TREINAMENTO TÉCNICO*

1.10.5.1.3. O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

## LOCAL DE TREINAMENTO

1.10.6. Os treinamentos serão realizados em todas as Unidades de Saúde, em ambiente próprio, com a infra-estrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação. Após tal homologação, todos os treinamentos deverão ser realizados na sede da contratada, sem que caiba a mesma ônus de qualquer espécie.

## AGENDA DE TREINAMENTO

1.10.7. Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de 5 (cinco) dias úteis com a Contratada.

### Capacidade dos Treinamentos

1.10.8. A capacitação para implantação, será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de operação do sistema, independente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de até 12 (doze) servidores cada na sede da contratada.

## SUORTE TÉCNICO VIA TELEFONE

1.11. A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

técnico em plantão em qualquer horário, dada necessidade de suporte no Pronto Socorro Municipal.

1.12. O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o sistema fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.

## MANUTENÇÕES

1.13. Compreende os serviços necessários para Contratada manter o sistema sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

1.14. A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal.

1.15. A Atualização do sistema poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

1.16. O corpo técnico do Departamento de Gestão da Informação da Prefeitura, em conjunto com os usuários do sistema, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

1.17. A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

## MANUTENÇÃO CORRETIVA

1.17.1.1. Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos da Solução Integrada de Softwares de Gestão Municipal adquirida da Contratada ou erros causados em atividades realizadas pelos técnicos da mesma. A Contratada deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:

1.17.1.1.1. Defeito na funcionalidade da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

1.17.1.1.2. Defeitos no desenvolvimento da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

1.17.1.1.3. Defeito quando da implementação ou instalação da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

1.17.1.1.4. Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.17.1.1.5. Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente na Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, sendo todas as situações citadas passadas por escrito.

1.17.1.2. A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante.

1.17.1.3. No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo 02 (dois) dias úteis retornar formalmente, para o Departamento de Gestão da Informação da Prefeitura através de fax, correspondência ou e-mail as seguintes informações:

1.17.1.3.1. Responsável pelo Recebimento;

1.17.1.3.2. Descrição do Problema;

1.17.1.3.3. Descrição da Solução;

1.17.1.3.4. Prazo para Solução;

1.17.1.3.5. Responsável pela Solução.

1.17.1.4. As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações da Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

## Manutenção Preventiva

1.17.1.5. A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Prefeitura informada das mudanças na Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, decorrentes dessa modalidade de manutenção.

1.17.1.6. A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos.

1.17.1.7. A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

## SISTEMA PARA CONTROLE DE ATENDIMENTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.17.2. A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.

1.18. Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.

1.19. A Prefeitura deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

Prazos para chamados abertos pelo usuário

1.19.1. Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

1.20. A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Prefeitura o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

## RELAÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O APLICATIVO

**Administração e Controle de Saúde: O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.**

A contratada ainda deverá prestar toda à assistência e suporte para com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizando equipe especializadas nos sistemas CNES, FPO, SIA, SISAIH01, SIHD, VERSIA, SISPRENATAL, e-SUS, HIPERDIA, SISCOLO, SISCAM, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS, SIPNI, SISVAN, SIM/SINASC, SISPP. Também será dever da contratada manter um técnico para acompanhamento dos trabalhos no município por no mínimo 3 (três) vezes por semana, desta forma auxiliando no trabalho à ser implantado e evitando possíveis danos.

1.21. Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.22. O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:

Controle avançado de cadastros.

Regulação de consultas e atendimentos em geral.

Regulação de exames.

Controle de vacinas.

Farmácias e Almoxarifados.

Controle de Transportes e TFD (Tratamento fora do domicílio).

Programa Saúde da Família.

Produção Ambulatorial.

Regulação Geral.

Integração com o e-SUS

Integração com o CADWEB

Prontuário Eletrônico

Para atendimentos realizados em locais que não possuam terminais de computador on-line, o aplicativo deverá proporcionar recursos que permitam a coleta de informações em terminais off-line com comunicação via mídia magnética ou similar, evitando com isso a re-digitação posterior.

## 2. AMBIENTE TECNOLÓGICO

2.1. Os servidores a serem utilizados, a aplicação deverá rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

## 3. BANCO DE DADOS

3.1. O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

3.2. O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (*crash*) do sistema.

3.3. Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (*deadlock*).

3.4. O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração *point-in-time*, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

3.5. O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.

3.6. Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

3.7. O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

## 4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

4.1. Após a assinatura do contrato o sistema deverá ser implantado em sua totalidade em 30 (trinta) dias úteis.

## 5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS (M) E PONTUÁVEIS (P)

5.1. As características mínimas obrigatórias do Aplicativo e de todos os módulos do Aplicativo estão relacionadas no Anexo VI – Especificações Mínimas Obrigatórias e Pontuação Técnica do Sistema Integrado de Gestão de Saúde. A pontuação máxima considerável será de 13.565 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco) pontos, conforme o quadro 1.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

<b>Módulo/Serviço</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cadastros Gerais	242	345
Controle de Estoque	1936	2765
Agendamento de Consultas	900	1285
Regulação de Exames	483	690
Prontuário Eletrônico Multiprofissional	1512	2210
Controle de Benefícios	245	350
Ambulatório	189	270
Controle de Vacinas	767	1095
Integração com E-SUS	1243	1775
Transportes	686	980
TFD – Tratamento Fora do Domicílio	112	160
Integração com o CADWEB	175	250
Funcionalidades Gerais	714	1020
Odontológico	259	370
<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS DO SISTEMA</b>	<b>9463</b>	<b>13565</b>

Quadro 1 – Pontuação mínima e máxima por módulo do Aplicativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO II

### ORÇAMENTO

#### 1 – LIMITES

1.1 – As propostas, cujos valores para execução do objeto desta licitação ultrapassarem, por qualquer item ou global, o limite estipulado no capítulo seguinte serão consideradas desclassificadas.

#### 2 – VALORES MÁXIMOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Item	Valores Máximos por Módulo e Serviços	Valor Unitário	Un.	Valor Total
01	SISTEMA DE SAÚDE – IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DOS DADOS DE SISTEMAS LEGADOS	R\$ 10.000,00	01	R\$ 10.000,00
02	MANUTENÇÃO, TREINAMENTOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAÇÃO DO USO DO SISTEMA, COM CUSTO MENSAL.	R\$ 5.156,66	12	R\$ 61.879,92
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 71,879,92</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017**, realizada pelo Município de **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP**, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com amplos poderes para acompanhar os trabalhos da licitação, com poderes para rubricar documentos e propostas, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL  
(RECONHECER FIRMA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

AO

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SÃO PAULO

Comissão Permanente de Licitação

Referente: Declaração - item 5.1.2.1 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, com sede a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, declara que recebeu nas dependências do serviço de saúde municipal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, quando este tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, incluindo compatibilidade com equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura lógica existente.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

AO

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

Comissão Permanente de Licitação

Referente: Declaração - item 5.1.2.2 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO VI

### 1 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1.1 – Este anexo tem por objetivo estabelecer critérios de avaliação da Pontuação Técnica.

1.2 – As tabelas que compõem este anexo deverão fazer parte da proposta técnica, sendo a Tabela 1 – Especificações mínimas preenchida com SIM ou com NÃO, como o exemplo da primeira linha. Todas as propostas que não satisfizerem todos os requisitos desta tabela serão imediatamente desclassificadas.

TABELA DE EXEMPLO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS MÍNIMAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)	
Descrição do tipo de operação (Parâmetro ou operação do sistema)	Descrição detalhada da funcionalidade, que deve ser lida com atenção, e assinalada no quadro ao lado.	SIM	
Operação	Funcionalidade 2		NÃO

### TABELA DE EXEMPLO 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CADASTROS GERAIS		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (SIM/NÃO)
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.	
Operação	Permitir vincular Bairros e Logradouros, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.	
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos	
Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS.	
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração inválida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa. Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento. Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção. Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do Recebimento do Cartão Municipal de Saúde. Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário se insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa, Campo para informar se possui algum plano de saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro.	
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas.	
Operação	Possuir cadastrar Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário	
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão.	
Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos.	
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale à uma diária	
Operação	Permitir desativar qualquer cargo à qualquer momento	
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente	
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizador da Lista de Espera, Campo para informar se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CID10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada à cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo para vincular o profissional à um ou mais programas profissionais.	
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro-Áreas com vínculo com as Agentes Comunitárias de Saúde.	
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico, Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes.	
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.	

<b>CONTROLE DE ESTOQUE</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência	
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes	
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor	
Parâmetros	Informa de utiliza baixa de materiais com campo de observações	
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescritor na baixa de materiais	
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais	
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo	
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais	
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico	
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina	
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa.	
Parâmetros	Informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais	
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Redigitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos	
Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo	
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção).	
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque mínimo maior do que zero	
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema	
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimos os seguintes campos: Nome do Material, Sub-Grupo, Principio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Numero Unico de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB).	
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item.	
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada	
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado	
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações.	
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor	
Operação	Permitir o cadastro do DCB	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais	
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes	
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Industria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogeria Privada).	
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos sub-grupos.	
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS.	
Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico.	
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque	
Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra	
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque	
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico.	
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimos os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone.	
Operação	Permitir o vinculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se é Genérico, Situação.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Na tela de Atendimento por Processo Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento, quando o mesmo for dispensado via sistema.	
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor.	
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligado à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda tem.	
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal.	
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um	
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.	
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação.	
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra	
Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.	
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se é receita SUS ou não SUS	
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	qual o medicamento controlado pertence	
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.	
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.	
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra	
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.	
Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as última dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.	
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS	
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde	
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades	
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades	
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais	
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional	
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o numero de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Numero de Itens e Valor por dia.	
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo	
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque	
Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Especifico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo,	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.	
Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro	
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Sub-Grupo	
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material	
Operação	Gerar relatório de Estoque	
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente	
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor	
Operação	Gerar relatórios de Transferências	
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer.	
Operação	Gerar relatório de Licitações	
Operação	Possuir o cadastro das finalidades para solicitação de compras	
Operação	Possuir cadastro para o administrador da solicitação de compras	
Operação	Possui tela para solicitação de compras, podendo escolher a finalidade e o administrador desta solicitação, os itens solicitados e possibilitando adicionar observações para eventuais explicações sobre a solicitação.	
Operação	Possui integração da Solicitação de Compras com o Thema e permitir inserir a URL de Integração com o Webservice.	
Operação	Possuir ferramenta que faça a validação do valor da Nota Fiscal que possui Licitação cadastrada.	

<b>AGENDAMENTO DE CONSULTAS/LISTA DE ESPERA</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissionais	
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria	
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta	
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	de consultas.	
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta.	
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde	
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Numero de Consultas Normais, Numero de Consultas de Urgência, Numero de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende.	
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade.	
Operação	Permitir cadastrar excessões no cronograma, data de atendimento, horário de atendimento e horário de atendimento.	
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera	
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronograma de profissionais, autorização de exames e TFD.	
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo	
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo	
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo	
Operação	Permitir realizar o reagendamento de pacientes paa outra data disponível	
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados	
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera	
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera	
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera	
Operação	Permitir o acesso online para o pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento.	
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	cronograma.	
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial.	
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento.	
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais.	
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos	
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas dever permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamneses aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.	
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.	
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno	
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.	
Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.	
Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.	
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação	
Operação	O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.	

<b>REGULAÇÃO DE EXAMES</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de exames contento seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.	
Operação	Cada exame poderá ser vinculado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários	
Operação	A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado	
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município	
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.	
Operação	Durante o agendamento do exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.	
Operação	Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente	
Operação	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.	
Operação	Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.	
Parâmetros	A aplicação deve informar a quantidade de exames limite à ser autorizado por vez.	
Parâmetros	A aplicação deve possibilitar bloquear as autorizações de exames para o mesmo paciente em um intervalo de dias.	
Operação	A aplicação deve permitir que o prestador visualize através de um protocolo emitido pelo sistema os exames autorizados e realize o faturamento, digite o resultado ou consiga anexar um laudo aos mesmos.	
Operação	Permitir gerar relatório de Extrato de Exames	
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Prestador	
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Profissional Solicitante	
Operação	Permitir gerar relatório de Valores por Convênio e Exame	
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por unidade de saúde	
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por Município	

<b>PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e Serviços/Conduta	
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.	
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10	
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.	
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril.	
Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total á qualquer momento.	
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela	
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados	
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela	
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente à todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas por data, em ordem decrescente	
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la	
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	aplicação dentro do prontuário.	
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário	
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente	
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicossocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente	
Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal	
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente	
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões, quando selecionadas já trazem os medicamentos vinculados à ela	
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes	
Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não-controlados na impressão	
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal	
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente	
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões, quando selecionados já trazem os exames vinculados à ele	
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	vinculo com a tabela de CID10	
Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes	
Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade	
Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado	
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde	
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outra especialidades e para profissionais em especifico compossibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo	
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual	
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário	
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade	
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA	
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clinica e o prontuário completo do paciente	
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente	
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação	
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não-agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea	
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento	
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	automaticamente	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos	
Operações	Deve possuir opção de trabalhar offline quando for integrado à mobilidade	
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade	
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento	
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos	
Parâmetros	Para questões de segurança da informação e dos prontuários dos pacientes, o sistema deve possuir a certificação emitida pelo CFM (Conselho Federal de Medicina) e SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) e estar homologado com o nível de segurança NGS2, que garante o mais elevado grau de segurança oferecido por esta certificação.	
Operação	Deve possuir possibilidade de registrar os problemas que esse paciente tem ou teve e relaciona-los aos atendimentos, para que o profissional possa ver a evolução de um problema até o seu desfecho.	
Operação	Deve possuir a fonte de resposta da Anamnese, para que o profissional saiba quem forneceu as respostas	
Operação	Deve possuir como opção de Exame Físico os dados gerais do paciente como Aspecto, Postura Corporal e Cor da pele e todos com opção de vincular um CID10.	
Operação	Deve possuir opções de unidade de medida na avaliação antropométrica e aferições vitais, possibilitando que o profissional escolha no momento do registro que tipo de informação está inserindo, como por exemplo.: Na aferição de pressão arterial, escolher se a unidade de medida é mmHg ou cmHg, e da mesma forma com outros campos, cada um com sua particularidade.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Possuir a funcionalidade de visualizar a evolução do paciente também na forma de tabelas.	
Operação	Deve possuir a Avaliação Médica com possibilidade de registrar Anotação Médica, Plano Terapêutico, Plano Preventivo, Hipótese Diagnóstica, Prognóstico, Terminologia (CID10 e CIAP) e os Serviços executados.	
Operação	Deve possuir o registro dos medicamentos já utilizados pelo paciente.	
Operação	Deve possuir a funcionalidade de Prescrição, podendo ser prescrito ao paciente Procedimento, Exame, Medicamento, Cuidados de Enfermagem, Cuidados Domiciliares e Outros serviços.	
Operação	Permitir emitir o Termo de Consentimento Informado	
Operação	Deve possuir funcionalidade de desfecho do problema informado no início do atendimento, com opções de tipo do desfecho, tais como Alta, Óbito, Encaminhamento e etc.	

<b>CONTROLE DE BENEFÍCIOS</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA	
Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento	
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.	
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.	
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado	
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF	
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício	
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	de entrega de cada benefício	
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.	
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento	
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios	

<b>AMBULATÓRIO</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA	
Operação	Deve possuir funcionalidade de cadastramento do Orçamento da Produção ambulatorial por competência de produção.	
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.	
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.	
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.	
Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados.	

<b>CONTROLE DE VACINAS</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

		(SIM/NÃO)
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações	
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações	
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização	
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização	
Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.	
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final	
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.	
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente	
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras., contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade	
Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações	
Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação	
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.	
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização	
Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações	
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro	
Operação	Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências	
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.	
Operação	Deve possuir integração com o SIPNI	
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o SIPNI contendo o usuário e senha do SIPNI	
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o SIPNI	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

<b>INTEGRAÇÃO COM O E-SUS AB</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Operação	Permitir cadastrar o Domicilio no padrão do e-SUS AB contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Municipio, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro-Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicilio, Condições de Posse e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicilio).	
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do e-SUS AB contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de entrada na residencia, Membros da Família.	
Operação	Permitir que mais que uma família seja vinculada ao Domicilio	
Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma	
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família à qualquer momento	
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente às famílias cadastradas nos padrões do e-SUS AB	
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do e-SUS AB	
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do e-SUS AB	
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do e-SUS AB	
Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do e-SUS AB	
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS	
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sociodemográficos e de saúde e de morador de rua e registrá-	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	los no cadastro do paciente	
Operação	Permitir realizar o Atendimento Domiciliar nos padrões do e-SUS AB	
Operação	Permitir realizar a Avaliação de Elegibilidade e Admissão	
Operação	Permitir realizar o preenchimento dos Marcadores de Consumo Alimentar	
Operação	Permitir Migrar os Domicilios e Familias de uma micro-àrea para outra em caso de troca de profissionais responsáveis ou reorganização das micro-àreas	
Operação	Permitir que o sistema exporte somente as Fichas Válidas, para que as fichas com erros sejam corrigidas e a produção não pare em função disso.	
Operação	Possuir funcionalidade que permita Importar os dados do banco de dados do e-SUS AB para o G-MUS.	
Operação	Emitir relatório de Acompanhamento	
Operação	Emitir relatório de Atendimento	
Operação	Emitir relatório de Conduta	
Operação	Emitir relatório Consolidado de Cadastro	
Operação	Emitir relatório de Exames	
Operação	Emitir relatório de Monitoramento	
Operação	Emitir relatório de Procedimentos	
Operação	Emitir relatório Operacional de Cadastro Territorial	
Operação	Emitir relatório Operacional de Criança	
Operação	Emitir relatório Operacional de Gestante/Puérpera	
Operação	Emitir relatório Operacional de Risco Cardiovascular	
Operação	Emitir relatório consolidado com Indicadores de Saúde, com possibilidade de filtrar qual indicador deseja.	
Operação	Emitir relatório Consolidado por Profissional	
Operação	Emitir relatório de Acompanhamento por ACS, podendo escolher entre Visita Domiciliar, Cadastro Domiciliar e Cadastro	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	Individual	
Operação	Emitir relatório de Visita Domiciliar	
Operação	Emitir relatório de Visitas Domiciliares não realizadas	
Operação	Emitir relatório de Procedimentos Faturados e-SUS AB X BPA	
Operação	Emitir relatório dos Mais Médicos	
Operação	Emitir relatório de Produtividade Odontológica Mensal	
Operação	Permitir Cadastrar a Ficha de Síndrome Neurológica com Zika/Microcefalia	

<b>TRANSPORTES</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos	
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios	
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesta está ativa e o município de saída.	
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número	
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número	
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.	
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão	
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo	
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário	
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone	
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.	
Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.	
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.	
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta) , vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação	
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados	
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.	
Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado	
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada,	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.	
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações	
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.	
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.	
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.	
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.	

## TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (SIM/NÃO)
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,	
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno	
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.	

<b>ODONTOLÓGICO</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	
Operação	Possuir cadastro de Cáries Ativas	
Operação	Possuir o cadastro das Condições Iniciais do Dente	
Operação	Possuir o cadastro dos Dentes	
Operação	Possuir a importação dos Procedimentos Odontológicos	
Operação	Possuir o cadastro dos Tipos de Altas	
Operação	Possuir o atendimento via Odontograma, selecionando uma ou mais faces do dente e realizando o atendimento, sendo cobrado automaticamente cada procedimento vinculado à produção ambulatorial após cada atendimento	
Operação	Possibilitar utilizar de todas as funcionalidades do Prontuário Eletrônico do Paciente para complemento do Odontograma, tais como o histórico do paciente e emitir alguns impressos como Receita, Atestado, Ecaminhamento, Etc.	
Operação	Permitir realizar a alta do paciente após o final do tratamento.	
Operação	Permitir programar os procedimentos à	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	serem feitos no decorrer do tratamento, tambem como deve permitir identificar os dentes e procedimento já feitos no mesmo tratamento.	
Operação	Permitir um histórico particular de cada dente, idependente de quantos tratamentos o pacientes já fez.	
Operação	Permitir gerar relatório gerencial de Altas	
Operação	Permitir gerar relatório gerencial de Atendimentos Odontológicos	

FUNCIONALIDADES GERAIS		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (SIM/NÃO)
Operação	Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.	
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU	
Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU	
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU	
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU	
Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vitimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência, bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, cpf, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, renavam, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. ados das testemunhas contendo nome, número da identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma.Dados das vitimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto).nformações sobre as condições do local	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol. Nublado, chuvoso. Neblina ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência. local para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de policia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de policia e a hora de liberação.	
Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento.	
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais.	
Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, numero do cartão SUS, CPF, RG.	
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes	
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários	
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude	
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários	
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático	
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente	
Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor	
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema	
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade	
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado	
Operação	Possuir funcionalidade que permite o georreferenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CID10 notificável, agendamento de consulta de profissional, situação de moradia.	
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor	
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema	
Operação	Permitir que o sistema trabalhe com otimização da busca de pacientes no cadastro como similaridade, pesquisa fonética e insensível à acentuação.	

<b>INTEGRAÇÃO COM O CADWEB</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	<b>Atende (SIM/NÃO)</b>
Operação	Possuir integração com o CADWEB, identificando usuário e senha e se o mesmo está em ambiente de Homologação ou Produção	
Operação	Possuir opção para importar junto com o cadastro do paciente,	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	a data de alteração do seu cadastro o CADWEB	
Operação	Permitir sincronizar os dados após a importação	
Operação	Permitir realizar a busca exata na hora da importação	
Operação	Permitir integração em tempo real somente a usuários do sistema validados para a integração	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE**

2.1 – Esta tabela tem por objetivo criar a pontuação de cada sistema de saúde. Por ser aqui estabelecida a pontuação, existem mais itens sujeitos a avaliação que na tabela anterior. Os participantes que satisfizerem as condições descritas na tabela anterior deverão preencher esta tabela e anexá-la a sua proposta técnica, juntamente com a tabela 1 deste anexo.

2.2 – Nenhum item que não conste nesta tabela será julgado ou pontuado em nenhuma hipótese.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CADASTROS GERAIS		
Funcionalidade	Características Pontuáveis	
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.	10
Operação	Permitir vincular Bairros e Logradouros, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.	15
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos	35
Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS.	35
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração inválida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa. Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento. Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção. Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do Recebimento do Cartão Municipal de Saúde. Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário se insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa, Campo para informar se possui algum plano de saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro.	20
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas.	20
Operação	Possuir cadastrar Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda.	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário	10
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão.	35
Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos.	15
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale à uma diária	15
Operação	Permitir desativar qualquer cargo à qualquer momento	10
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente	10
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizador da Lista de Espera, Campo para informar se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CID10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada à cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo para vincular o profissional à um ou mais programas profissionais.	20
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro-Áreas com vínculo com as Agentes Comunitárias de Saúde.	20
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico, Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes.	
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.	35

<b>CONTROLE DE ESTOQUE</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características Pontuáveis</b>	
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência	30
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes	30
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor	30
Parâmetros	Informa de utiliza baixa de materiais com campo de observações	30
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescriptor na baixa de materiais	35
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais	30
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo	30
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais	35
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico	40
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina	40
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa.	35
Parâmetros	Informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais	25
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Redigitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais	25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos	25
Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo	30
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção).	40
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque minimo maior do que zero	30
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema	25
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimos os seguintes campos: Nome do Material, Sub-Grupo, Principio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Numero Unico de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB).	40
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item.	40
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada	30
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado	30
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações.	40
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Permitir o cadastro do DCB	30
Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais	35
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes	25
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Industria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogaria Privada).	25
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos sub-grupos.	30
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS.	40
Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico.	40
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque	25
Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra	25
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque	35
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico.	35
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimos os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone.	30
Operação	Permitir o vinculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se	35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	é Genérico, Situação.	
Operação	Na tela de Atendimento por Processo Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento, quando o mesmo for dispensado via sistema.	35
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor.	40
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligado à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda tem.	40
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal.	40
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um	40
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.	40
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação.	40
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra	30
Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.	40
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se é receita SUS ou não SUS	40
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence	
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.	40
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.	40
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra	40
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.	40
Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as última dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.	40
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS	40
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde	40
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades	40
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades	35
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais	40
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional	40
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o numero de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Numero de Itens e Valor por dia.	40
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo	40
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Especifico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.	40
Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro	40
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Sub-Grupo	40
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material	40
Operação	Gerar relatório de Estoque	40
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente	40
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor	40
Operação	Gerar relatórios de Transferências	40
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer.	40
Operação	Gerar relatório de Licitações	40
Operação	Possuir o cadastro das finalidades para solicitação de compras	40
Operação	Possuir cadastro para o administrador da solicitação de compras	40
Operação	Possui tela para solicitação de compras, podendo escolher a finalidade e o administrador desta solicitação, os itens solicitados e possibilitando adicionar observações para eventuais explicações sobre a solicitação.	40
Operação	Possui integração da Solicitação de Compras com o Thema e permitir inserir a URL de Integração com o Webservice.	40
Operação	Possuir ferramenta que faça a validação do valor da Nota Fiscal que possui Licitação cadastrada.	40

## AGENDAMENTO DE CONSULTAS/LISTA DE ESPERA

Funcionalidade	Características Pontuáveis	
Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissionais	25
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria	35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta	35
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento de consultas.	40
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta.	40
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde	40
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Numero de Consultas Normais, Numero de Consultas de Urgência, Numero de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende.	40
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade.	30
Operação	Permitir cadastrar excessões no cronograma, data de atendimento, horário de atendimento e horário de atendimento.	35
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera	30
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronograma de profissionais, autorização de exames e TFD.	35
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo	25
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo	40
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo	40
Operação	Permitir realizar o re-agendamento de pacientes para outra data disponível	40
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados	35
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera	35
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera	35
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera	35
Operação	Permitir o acesso online para o pacientes consultarem sua	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento.	
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do cronograma.	35
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial.	35
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento.	40
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais.	40
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos	35
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas dever permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamneses aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.	40
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.	40
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno	35
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.	35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.	40
Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.	40
Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.	40
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.	40
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação	40
Operação	O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.	40

REGULAÇÃO DE EXAMES		
Funcionalidade	Características Pontuáveis	
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de exames contento seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.	40
Operação	Cada exame poderá ser vinculado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários	40
Operação	A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município	40
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.	40
Operação	Durante o agendamento do exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.	40
Operação	Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente	40
Operação	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.	40
Operação	Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.	40
Parâmetros	A aplicação deve informar a quantidade de exames limite à ser autorizado por vez.	40
Parâmetros	A aplicação deve possibilitar bloquear as autorizações de exames para o mesmo paciente em um intervalo de dias.	40
Operação	A aplicação deve permitir que o prestador visualize através de um protocolo emitido pelo sistema os exames autorizados e realize o faturamento, digite o resultado ou consiga anexar um laudo aos mesmos.	40
Operação	Permitir gerar relatório de Extrato de Exames	35
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Prestador	35
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Profissional Solicitante	35
Operação	Permitir gerar relatório de Valores por Convênio e Exame	35
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por unidade de saúde	35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por Município	35
----------	--	----

<b>PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características Pontuáveis</b>	
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).	45
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e Serviços/Conduta	45
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.	45
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10	45
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.	45
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril.	45
Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total á qualquer momento.	45
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela	45
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados	45
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o	45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela	
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente à todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas por data, em ordem decrescente	45
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la	45
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário.	45
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário	45
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente	45
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicossocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente	45
Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal	45
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente	45
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões, quando selecionadas já trazem os medicamentos vinculados à ela	45
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes	45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não-controlados na impressão	45
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal	45
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente	45
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões, quando selecionados já trazem os exames vinculados à ele	45
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de vinculo com a tabela de CID10	45
Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes	45
Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade	45
Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado	45
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde	45
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outra especialidades e para profissionais em especifico compossibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo	45
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual	45
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário	45
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade	45
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA	45
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clinica e o prontuário completo do paciente	45
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente	45
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio	45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	sistema para o setor de enfermagem e para a observação	
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não-agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea	45
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento	45
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia	45
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP	45
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza automaticamente	45
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade	45
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos	45
Operações	Deve possuir opção de trabalhar offline quando for integrado à mobilidade	45
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade	45
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento	45
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos	45
Parâmetros	Para questões de segurança da informação e dos prontuários dos pacientes, o sistema deve possuir a certificação emitida pelo CFM (Conselho Federal de Medicina) e SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) e estar homologado com o nível de segurança NGS2, que garante o mais elevado grau de segurança oferecido por esta certificação.	50

## CONTROLE DE BENEFÍCIOS

Funcionalidade	Características Pontuáveis	
----------------	----------------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA	15
Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento	15
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.	35
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.	35
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado	25
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF	25
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício	25
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício	35
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.	35
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.	35
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento	35
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios	35

<b>AMBULATÓRIO</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características Pontuáveis</b>	
Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de	45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	procedimentos do SIA	
Operação	Deve possuir funcionalidade de cadastramento do Orçamento da Produção ambulatorial por competência de produção.	45
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.	45
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.	45
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.	45
Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados.	45

<b>CONTROLE DE VACINAS</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características Pontuáveis</b>	
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas	40
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações	40
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.	40
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações	40
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização	40
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização	40
Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.	40
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final	
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.	40
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente	40
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.	40
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras., contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas	40
Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes	40
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade	40
Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque	40
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações	40
Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação	40
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.	40
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações	40
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro	40
Operação	Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências	40
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.	40
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.	40
Operação	Deve possuir integração com o SIPNI	45
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o SIPNI contendo o usuário e senha do SIPNI	45
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o SIPNI	45

<b>INTEGRAÇÃO COM O E-SUS AB</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características Pontuáveis</b>	
Operação	Permitir cadastrar o Domicilio no padrão do e-SUS AB contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro-Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicilio, Condições de Posse e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicilio).	45
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do e-SUS AB contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de entrada na residencia, Membros da Família.	45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Permitir que mais que uma família seja vinculada ao Domicilio	45
Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma	45
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família à qualquer momento	45
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente às famílias cadastradas nos padrões do e-SUS AB	45
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do e-SUS AB	45
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do e-SUS AB	45
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do e-SUS AB	45
Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do e-SUS AB	45
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS	45
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sociodemográficos e de saúde e de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente	45
Operação	Permitir realizar o Atendimento Domiciliar nos padrões do e-SUS AB	45
Operação	Permitir realizar a Avaliação de Elegibilidade e Admissão	45
Operação	Permitir realizar o preenchimento dos Marcadores de Consumo Alimentar	45
Operação	Permitir Migrar os Domicilios e Famílias de uma micro-àrea para outra em caso de troca de profissionais responsáveis ou reorganização das micro-àreas	50
Operação	Permitir que o sistema exporte somente as Fichas Válidas, para que as fichas com erros sejam corrigidas e a produção não pare em função disso.	50
Operação	Possuir funcionalidade que permita Importar os dados do banco de dados do e-SUS AB para o G-MUS.	50
Operação	Emitir relatório de Acompanhamento	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Emitir relatório de Atendimento	50
Operação	Emitir relatório de Conduta	50
Operação	Emitir relatório Consolidado de Cadastro	50
Operação	Emitir relatório de Exames	50
Operação	Emitir relatório de Monitoramento	50
Operação	Emitir relatório de Procedimentos	50
Operação	Emitir relatório Operacional de Cadastro Territorial	50
Operação	Emitir relatório Operacional de Criança	50
Operação	Emitir relatório Operacional de Gestante/Puérpera	50
Operação	Emitir relatório Operacional de Risco Cardiovascular	50
Operação	Emitir relatório consolidado com Indicadores de Saúde, com possibilidade de filtrar qual indicador deseja.	50
Operação	Emitir relatório Consolidado por Profissional	50
Operação	Emitir relatório de Acompanhamento por ACS, podendo escolher entre Visita Domiciliar, Cadastro Domiciliar e Cadastro Individual	50
Operação	Emitir relatório de Visita Domiciliar	50
Operação	Emitir relatório de Visitas Domiciliares não realizadas	50
Operação	Emitir relatório de Procedimentos Faturados e-SUS AB X BPA	50
Operação	Emitir relatório dos Mais Médicos	50
Operação	Emitir relatório de Produtividade Odontológica Mensal	50

<b>TRANSPORTES</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características Pontuáveis</b>	
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos	35
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios	40
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	mesta está ativa e o município de saída.	
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número	40
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número	40
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.	40
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão	35
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo	40
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD	40
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário	35
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone	35
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.	40
Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.	40
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.	40
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta) , vagas	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação	
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados	40
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.	40
Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado	40
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.	40
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações	40
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.	40
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.	40
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	cancelado.	
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.	40
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contento a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.	40

<b>TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características Pontuáveis</b>	
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,	40
Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,	40
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno	40
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.	40

<b>ODONTOLÓGICO</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>	
Operação	Possuir cadastro de Cáries Ativas	30
Operação	Possuir o cadastro das Condições Iniciais do	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	Dente	
Operação	Possuir o cadastro dos Dentes	30
Operação	Possuir a importação dos Procedimentos Odontológicos	30
Operação	Possuir o cadastro dos Tipos de Altas	30
Operação	Possuir o atendimento via Odontograma, selecionando uma ou mais faces do dente e realizando o atendimento, sendo cobrado automaticamente cada procedimento vinculado à produção ambulatorial após cada atendimento	50
Operação	Possibilitar utilizar de todas as funcionalidades do Prontuário Eletrônico do Paciente para complemento do Odontograma, tais como o histórico do paciente e emitir alguns impressos como Receita, Atestado, Ecaminhamento, Etc.	50
Operação	Permitir realizar a alta do paciente após o final do tratamento.	30
Operação	Permitir programar os procedimentos à serem feitos no decorrer do tratamento, também como deve permitir identificar os dentes e procedimento já feitos no mesmo tratamento.	30
Operação	Permitir um histórico particular de cada dente, independente de quantos tratamentos o pacientes já fez.	30
Operação	Permitir gerar relatório gerencial de Altas	30
Operação	Permitir gerar relatório gerencial de atendimentos Odontológicos	30

FUNCIONALIDADES GERAIS		
Funcionalidade	Características Pontuáveis	
Operação	Possuir mecanismo de georeferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.	50
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU	35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU	35
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU	35
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU	35
Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vítimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência, bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, cpf, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, renavam, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. ados das testemunhas contendo nome, número da identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma.Dados das vítimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto).nformações sobre as condições do local contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol. Nublado, chuvoso. Neblina ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência.ocal para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de policia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de policia e a hora de liberação.	40
Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento.	40
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais.	40
Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período	40
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	forma manual	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, numero do cartão SUS, CPF, RG.	50
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes	35
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários	35
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude	35
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários	40
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático	40
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino.	20
Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente	20
Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor	40
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema	40
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade	40
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado	40
Operação	Possuir funcionalidade que permite o georeferenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CID10 notificável,	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

	agendamento de consulta de profissional, situação de moradia.	
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor	50
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema	45
Operação	Permitir que o sistema trabalhe com otimização da busca de pacientes no cadastro como similaridade, pesquisa fonética e insensível à acentuação.	50

<b>INTEGRAÇÃO COM O CADWEB</b>		
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características Pontuáveis</b>	
Operação	Possuir integração com o CADWEB, identificando usuário e senha e se o mesmo está em ambiente de Homologação ou Produção	50
Operação	Possuir opção para importar junto com o cadastro do paciente, a data de alteração do seu cadastro o CADWEB	50
Operação	Permitir sincronizar os dados após a importação	50
Operação	Permitir realizar a busca exata na hora da importação	50
Operação	Permitir integração em tempo real somente a usuários do sistema validados para a integração	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

À Comissão Permanente de Licitação

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS – Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O preço global, proposto para o edital supra-mencionado segue conforme quadro:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>Módulo (Licença de Uso)</b>				
Conversão e reestruturação dos dados existentes (sistemas legados), parametrização e treinamento inicial, manutenção dos módulos de Administração e Controle da Saúde	MESES	12		

O Prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data deste documento.

Cidade \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

AO

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

À Comissão Permanente de Licitação

Referente: Declaração - item 8.2. do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive, impostos e taxas, constituindo a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

AO

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SÃO PAULO

À Comissão Permanente de Licitação

Referente: Declaração - item 8.3. do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que a respectiva proposta de preços tem validade de \_\_\_\_ dias, contados a partir da sua apresentação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2017

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/2017, de um lado o Município de XXXXXXXXXXXXXXXX/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito a \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominado de *Contratada*, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017**, celebram este Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Tomada de Preços nº 05/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando após a data de assinatura do referido documento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratada deverá retirar a respectiva ordem de serviço até o 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, notificada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A execução dos serviços deverá observar às disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou obra que seja considerado inadequado, que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas as necessidades de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor previsto para a execução do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento mensal da locação do sistema dar-se-á no dia 10 de cada mês, iniciando-se na primeira ocorrência após a assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado: Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada, conforme o prazo de vigência contratual.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

XX  
XX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com alterações dela decorrentes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

**PARÁGRAFO NONO:** Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na habilitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

I - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.

II - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

III - Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no inciso IV do § 3º, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV do § 3º, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal se destina a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem na rescisão unilateral do contrato.

I - Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

II - A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de licitações promovidas pelos Órgãos da Administração Municipal, bem como de celebrar quaisquer contratos, durante o prazo fixado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

I - A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

II - Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO NONO:** A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

## CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Compete à **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo seu(a) Secretário(a), devidamente empossado, a gestão do presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes, e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de TEODORO SAMPAIO/SP.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da Tomada de Preços 05/2017, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

***Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Carimbo da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO XIII

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Carimbo da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO XIV

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Carimbo da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO XV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, instaurada por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Carimbo da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO XVI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ